



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE - SMAC
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 12º andar – Cidade Nova
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22270-001
e-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

VIA nº 01

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2021

REF.: OFÍCIO 1ª PJURB Nº 884/2021

SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES PELAS EDIFICAÇÕES SITUADAS NA FNA DO RIO FALEIRO – PILARES, no trecho entre a Rua Francisca Vidal e Rua João Ribeiro:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e ficam NOTIFICADOS os proprietários, responsáveis ou ocupantes pelas construções irregulares sobre a F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Rio Faleiro, no trecho entre a Rua Francisca Vidal e Rua João Ribeiro, a qual está compreendida na área formada pelas coordenadas SAD 69 do quadro abaixo, devendo estar cientes os moradores de que:

- Seus imóveis encontram-se sobre a F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Rio Faleiro, que é área de risco de desabamento, erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização;
- Os proprietários, responsáveis ou ocupantes deverão demolir as construções na FNA (faixa non aedificandi) e liberar as áreas ocupadas irregularmente, removendo todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio, no prazo máximo de 30 dias;
- Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários.
- Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá demolir a construção irregular e cobrar as despesas do infrator;
- Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FNA RIO FALEIRO - PONTOS COORDENADAS SAD-69

PONTOS	N	E	PONTOS	N	E
1	675.042,0	7.468.714,8	12	674.844,4	7.468.551,7
2	675.016,1	7.468.693,4	13	674.864,7	7.468.563,4
3	674.997,9	7.468.680,5	14	674.906,8	7.468.584,2
4	674.984,1	7.468.662,8	15	674.937,3	7.468.600,8
5	674.972,8	7.468.655,1	16	674.970,0	7.468.617,1
6	674.962,6	7.468.645,7	17	674.980,3	7.468.625,2
7	674.955,4	7.468.640,0	18	674.989,6	7.468.633,9
8	674.924,8	7.468.624,7	19	675.002,8	7.468.642,9
9	674.894,3	7.468.608,1	20	675.016,7	7.468.660,7
10	674.852,0	7.468.587,2	21	675.032,5	7.468.671,9
11	674.831,9	7.468.575,7	22	675.059,2	7.468.694,0

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2021.



Denise Maria B. Gomes

Diretora

Fundação RIOÁGUAS/DAN

Matr. 13/190.925-8

CREA- RJ 1989100776

Para protocolar recurso ou para informação e orientação estamos a sua disposição no seguinte endereço:

Rua Afonso Cavalcanti, 455 / 12º andar – Cidade Nova

Atendimento as segundas, quartas e sextas de 10:00 às 12:00hs e 14:00 às 16:00hs